DECRETO Nº. 0003, DE 27 DE SETEMBRO DE 1996.

"Declara Ponto Facultativo"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

DECRETA:-

ARTIGO 1º.:- Fica declara facultativo o ponto nas repartições públicas administrativas da Câmara Municipal no dia 04 de outubro do corrente ano, sexta-feira, após as eleições municipais.

ARTIGO 2º.:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e seis (27.09.1996).